PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício Nº 273 /2018 – Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 12 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG) Sis. 2

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho anexo, Projeto de Lei que "*Autoriza a alienação dos imóveis públicos que menciona e dá outras providências*".

Na oportunidade, solicito que o referido Projeto de Lei seja deliberado em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista que não houve como encaminha-lo com maior antecedência, devido a demora na regularização de registro em Cartório.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas 5 sob o n 253/2018
às 17:44 Horas.
Bonf. de Minas - MG 12 11 2018

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

À Exma. Sra.
Vereadora LIVIA MATOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Bonfinopolis de Minas (MG) Fls. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
[X] Recebido [X] Numere-se [X] Publique-se
[X] Distribue-se às comissões competentes
Bonfinópolis de Minas / MG 14/11/2018
PRESIDENTE

Publicado no SAPL 14/11/18

PROJETO DE LEI Nº 51 /2018

"Autoriza a alienação dos imóveis públicos que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/93, os imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, abaixo relacionados:

I –

Ordem	Lote/Subiote	Quadra	Nº Matrícula CRI	Área m²
01	14	04	4.548	699,28
02	15	04	4.549	643,48
03	16	04	4.550	634,49
04	17	04	4.551	672,33
05	18	04	4.552	710,16
06	19	04	4.553	1.113,21
07	01/001	26	6.052	349,90
08	01/002	26	6.053	349,91
09	02/001	26	6.054	305,33
10	02/002	26	6.055	305,33
11	03/001	26	6.056	302,57
12	03/002	26	6.057	302,58
13	04/001	26	6.058	299,82
14	04/002	26	6.059	299,82
15	01/001	27	5.935	269,69
16	01/002	27	5.936	269,69
17	02/001	27	5.937	234,49
18	02/002	27	5.938	234,50
19	03/001	27	5.939	231,94
20	03/002	27	5.940	231,94
21	04/001	27	5.941	229,38
22	04/002	27	5.942	229,38
23	01/001	28	6.060	306,27
24	01/002	28	6.061	306,27

25	02/001	28	6.062	292,37
26	02/002	28	6.063	292,38
27	03/001	28	6.064	289,62
28	03/002	28	6.065	289,62
29	04/001	28	6.066	286,87
30	04/002	28	6.067	286,87
31	01/001	31	5.943	211,15
32	01/002	31	5.944	211,15
33	02/001	31	5.945	208,06
34	02/002	31	5.946	208,06
35	03/001	31	5.947	204,87
36	03/002	31	5.948	204,87
37	04/001	31	5.949	226,75
38	04/002	31	5.950	226,74
39	01	95	5.516	240,64
40	02	95	5.517	240,04
41	03	95	5.518	239,54
42	04	95	5.519	366,96
43	05	95	5.520	355,73
44	06	95	5.521	344,5
45	07	95	5.522	333,26
46	08	95	5.523	322,02
47	09	95	5.524	310,80
48	10	95	5.525	299,55
49	11	95	5.526	288,32
50	12	95	5.527	277,08
51	13	95	5.528	265,85
52	14	95	5.529	254,61
53	15	95	5.530	243,38
54	16	95	5.531	232,14
55	17	95	5.532	220,91
56	18	95	5.533	209,67

Art. 2° - As condições da alienação serão estipuladas no Edital de Licitação, podendo o pagamento ocorrer de forma parcelada, em até 24 (vinte e quatro) meses ou à vista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de novembro de 2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
Sis

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 51 /2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Os imóveis que serão alienados fazem parte da quadra 95, no bairro Frei Humberto, nas proximidades do Parque de Exposição e e das quadras 04, 26, 27, 28 e 31, no bairro Brasilinha, nas proximidades no cemitério Jardins dos Ypês.

Inicialmente, os lotes relacionados na quadra 95, próximo ao Parque de Exposição foram previstos na Lei nº 1.247/2018, para doação à COHAB para a construção de casas populares, na expectativa de que fossem construídas mais de 100 unidades pela COHAB, entretanto, a COHAB irá construir 60 (sessenta) unidades, em duas etapas de 30 (trinta) unidades.

Assim sendo, os referidos lotes da quadra 95 não serão doados à COHAB, ficando assim liberados para alienação por vendas.

Os lotes das quadras 04, 26, 27, 28 e 31, estão livres e disponíveis, sendo a opção para alienação por venda.

Conforme se sabe, nos termos do art. 44 da Lei de Responsabilidade de Fiscal, os recursos de receita de capital derivada de alienação de bens, são vedados para aplicação em despesas correntes, motivos pelos quais, os recursos provenientes da alienação dos referidos bens serão totalmente destinados a **despesas de capital,** preferencialmente em despesas de **Educação**, uma vez que a Administração Municipal pretende com os referidos recursos ampliar a **escola João Luiz dos Santos**, com a construção de **salas de aulas, biblioteca e praça** e a **escola Dercílio Duarte Melgaço,** com a construção de salas de aulas e ainda a **troca de ônibus do transporte escolar universitário**. Pretende-se ainda, colocar **iluminação pública** em algumas ruas, dentre elas, completar a iluminação da rua Pedro Lourenço, no Bairro Brasilinha e da rua Severiano Marra, no Bairro Frei Humberto.

São estas nobres Vereadores, as justificativas que tenho a apresentar.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG)
Sis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM: 05/11/2018
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Designação Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 88, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para proceder avaliação dos imóveis relacionados no artigo 2º desta Portaria, conforme segue:

I - Presidente: Euder José Lemos, R.G. nº MG–6.528.218SR – SSP/MG, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

II - Membros: Adão Alves da Conceição, R.G. nº M–2.828.084 – SSP/MG, ocupante do cargo de Pedreiro;
Vanderlito do D. Nunes de Souza, R.G. MG-5.977.999 SSP/MG, Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Os imóveis a serem avaliados são os enumerados na tabela abaixo, conforme memoriais descritivos em anexo:

I –

Ordem	Lote/Sublote	Quadra	Nº Matrícula CRI	Área m²
01	14	04	4.548	699,28
02	15	04	4.549	643,48
03	16	04	4.550	634,49
04	17	04	4.551	672,33
05	18	04	4.552	710,16
06	19	04	4.553	1.113,21
07	01/001	26	6.052	349,90
08	01/002	26	6.053	349,91
09	02/001	26	6.054	305,33
10	02/002	26	6.055	305,33
11	03/001	26	6.056	302,57
12	03/002	26	6.057	302,58

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
Sis.

13	04/001	26	6.058	299,82
14	04/002	26	6.059	299,82
15	01/001	27	5.935	269,69
16	01/002	27	5.936	269,69
17	02/001	27	5.937	234,49
18	02/002	27	5.938	234,50
19	03/001	27	5.939	231,94
20	03/002	27	5.940	231,94
21	04/001	27	5.941	229,38
22	04/002	27	5.942	229,38
23	01/001	28	6.060	306,27
24	01/002	28	6.061	306,27
25	02/001	28	6.062	292,37
26	02/002	28	6.063	292,38
27	03/001	28	6.064	289,62
28	03/002	28	6.065	289,62
29	04/001	28	6.066	286,87
30	04/002	28	6.067	286,87
31	01/001	31	5.943	211,15
32	01/002	31	5.944	211,15
33	02/001	31	5.945	208,06
34	02/002	31	5.946	208,06
35	03/001	31	5.947	204,87
36	03/002	31	5.948	204,87
37	04/001	31	5.949	226,75
38	04/002	31	5.950	226,74
39	01	95	5.516	240,64
40	02	95	5.517	240,04
41	03	95	5.518	239,54
42	04	95	5.519	366,96
43	05	95	5.520	355,73
44	06	95	5.521	344,50
45	07	95	5.522	333,26
46	08	95	5.523	322,02
47	09	95	5.524	310,80
48	10	95	5.525	299,55
49	11	95	5.526	288,32

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG)
Sis

50	12	95	5.527	277,08
51	13	95	5.528	265,85
52	14	95	5.529	254,61
53	15	95	5.530	243,38
54	16	95	5.531	232,14
55	17	95	5.532	220,91
56	18	95	5.533	209,67

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 05 de novembro de 2018.

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG)
Sis. 10

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 098/2018, sob a presidência do Sr. Euder José Lemos, em atendimento a Portaria supra do Executivo Municipal, vistoriou com a finalidade de avaliação os seguintes imóveis:

Ordem	Lote/ Sublote	Quadra	Nº Matrícula CRI	Área m²	Valor da Avaliação (R$)
01	14	04	4.548	699,28	20.000,00
02	15	04	4.549	643,48	12.000,00
03	16	04	4.550	634,49	12.000,00
04	17	04	4.551	672,33	10.000,00
05	18	04	4.552	710,16	8.000,00
06	19	04	4.553	1.113,21	6.000,00
07	01/001	26	6.052	349,90	12.500,00
08	01/002	26	6.053	349,91	8.000,00
09	02/001	26	6.054	305,33	10.000,00
10	02/002	26	6.055	305,33	7.000,00
11	03/001	26	6.056	302,57	10.000,00
12	03/002	26	6.057	302,58	7.000,00
13	04/001	26	6.058	299,82	12.000,00
14	04/002	26	6.059	299,82	8.000,00
15	01/001	27	5.935	269,69	5.000,00
16	01/002	27	5.936	269,69	4.000,00
17	02/001	27	5.937	234,49	4.000,00
18	02/002	27	5.938	234,50	2.500,00
19	03/001	27	5.939	231,94	4.000,00
20	03/002	27	5.940	231,94	2.500,00
21	04/001	27	5.941	229,38	5.000,00
22	04/002	27	5.942	229,38	4.000,00
23	01/001	28	6.060	306,27	12.000,00
24	01/002	28	6.061	306,27	8.000,00
25	02/001	28	6.062	292,37	10.000,00
26	02/002	28	6.063	292,38	7.000,00
27	03/001	28	6.064	289,62	10.000,00

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG)
Sis. 11

28	03/002	28	6.065	289,62	7.000,00
29	04/001	28	6.066	286,87	12.000,00
30	04/002	28	6.067	286,87	8.000,00
31	01/001	31	5.943	211,15	5.000,00
32	01/002	31	5.944	211,15	3.000,00
33	02/001	31	5.945	208,06	4.000,00
34	02/002	31	5.946	208,06	3.000,00
35	03/001	31	5.947	204,87	4.000,00
36	03/002	31	5.948	204,87	3.000,00
37	04/001	31	5.949	226,75	6.000,00
38	04/002	31	5.950	226,74	4.000,00
39	01	95	5.516	240,64	10.000,00
40	02	95	5.517	240,04	8.000,00
41	03	95	5.518	239,54	9.000,00
42	04	95	5.519	366,96	14.000,00
43	05	95	5.520	355,73	13.000,00
44	06	95	5.521	344,50	12.500,00
45	07	95	5.522	333,26	12.000,00
46	08	95	5.523	322,02	11.500,00
47	09	95	5.524	310,80	11.000,00
48	10	95	5.525	299,55	10.500,00
49	11	95	5.526	288,32	10.000,00
50	12	95	5.527	277,08	9.500,00
51	13	95	5.528	265,85	9.000,00
52	14	95	5.529	254,61	8.500,00
53	15	95	5.530	243,38	8.000,00
54	16	95	5.531	232,14	8.000,00
55	17	95	5.532	220,91	8.000,00
56	18	95	5.533	209,67	8.000,00
				TOTAL	460.000,00

Bonfinópolis de Minas, 08 de novembro de 2018.

EUDER JOSÉ LEMOS
Presidente da Comissão de Avaliação

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG)
Sis. 12

ADÃO ALVES DA CONCEIÇÃO
Membro

VANDERLITO DO D. NUNES DE SOUZA
Membro